

PARECER Nº 1628/2023

O.S. Nº 1628/2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 850/2023

EMENTA: "Concede a "Comenda Dante de Oliveira" ao Senhor Roberto Raimundo Pinheiro Delmondes."

AUTOR: Deputado BETO DOIS A UM.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 850/2023, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, que "Concede a "Comenda Dante de Oliveira" ao Senhor Roberto Raimundo Pinheiro Delmondes", conforme descrito abaixo:

"Art. 1º Conceder a "Comenda Dante de Oliveira" ao Senhor Roberto Raimundo Pinheiro Delmondes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

O autor menciona em sua justificativa:

"Roberto Raimundo Pinheiro Delmondes, nascido em Jaraguari no dia 21 de fevereiro de 1961, era destinado a traçar uma trajetória de triunfos que ecoariam através dos anos. Desde sua juventude, Roberto demonstrou uma força interna e uma visão de futuro que iam além dos horizontes da sua cidade natal. Aos 15 anos, ele iniciou como vendedor de sapatos em Campo Grande. Em 1979, movido pelo desejo de se tornar um bancário de destaque, ele trilhou seu próprio caminho, seguindo em busca de uma carreira no mundo financeiro. Roberto aderiu aos portos do Banco Financial, determinado a moldar seu destino. Após um teste bem-sucedido, ele foi acolhido pela equipe, começando como contínuo. Ano após ano, Roberto trilhou uma ascensão impressionante dentro do Banco Financial. Sua dedicação o levou a posições de liderança, onde ele transformou desafios em oportunidades brilhantes. Como Chefe de Setor do FGTS, ele não apenas cuidava das contas, mas também cultivava relacionamentos, construindo confiança e

solidiez. A virada da década trouxe uma nova jornada, a incorporação do Banco Financiel pelo Banerindus. Em meio a essa mudança, Roberto emergiu como Auxiliar de Gerente, revelando sua habilidade excepcional de se adaptar e prosperar mesmo nas circunstâncias mais desafiadoras. Em 1983, via Roberto embarcar em um novo capítulo como Gerente Adjunto no Banco Agrobanco. Seu planejamento se estendeu por todo o Mato Grosso do Sul, onde ele se tornou um catalisador para o empreendedorismo local. A década de 90 marcou um momento decisivo. Nomeado Gerente Geral do Banco Safra, Roberto redobrou o conceito de excelência em liderança. Com suas estratégias inovadoras, ele conquistou o coração do setor empresarial em MS e MT, expandindo o alcance do banco e criando laços duradouros. Então, em 2002, um convite singular o aguardava. Roberto foi convocado a abrir uma agência em Caladã, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça. Lá, ele construiu um epicentro financeiro voltado para o agro e a logística, deixando um legado brilhante nas terras do Mato Grosso. Seu conto de sucesso ganhou um novo capítulo em 2006, quando ele ergueu uma agência em Maringá, PR, irradiando oportunidades por todo o Norte do Paraná. Em 2008, após trinta anos gloriosos no setor bancário, Roberto decidiu trilhar novos horizontes. Sua própria empresa, uma factoring, foi o reflexo de sua determinação em continuar construindo sua história de sucesso. E como se isso não fosse suficiente, em 2017, a empresa transformou-se na FIDC Deiparinvest, com a entrada da segunda geração da família Delmondes: Uigor e Yuri. Ambos traziam consigo o fardo de conhecimento adquirido na prestigiosa Fundação Getúlio Vargas. Uigor graduou-se em Administração e conquistou uma pós-graduação em Economia, além de se aprofundar em Engenharia na renomada Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Por dez anos, deixou sua marca em instituições notáveis como o Itaú e o HSBC. Yuri Moraes Delmondes, por sua vez, focou-se na excelência contábil com sua graduação em Contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas. Sua jornada o levou a trilhar um caminho de cinco anos no mercado financeiro, servindo na prestigiada instituição Banco Morgan Stanley. Com a sucessão dos negócios bem encaminhada, no ano de 2017 nasceu o início de uma jornada participativa. Nesse momento crucial, Roberto uniu forças com o amigo Luiz Humberto Pereira e juntos, abriram as portas da solidariedade com

instituições na cidade de Campo Grande – MS. E assim, desde os primeiros dias como um vendedor de sapatos em Campo Grande até as posições de destaque nas instituições financeiras, Roberto provou que a determinação e a visão são as sementes que florescem em conquistas extraordinárias. Seu compromisso em transformar desafios em oportunidades, sua capacidade de lidar com sua habilidade de enxergar além dos obstáculos, moldaram um legado que ecoará por gerações. Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação deste Projeto de Resolução.”

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Protocolo nº 9206/2023 - Processo nº 2925/2023, lido na 55ª Sessão Ordinária (23/08/2023).

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 28/08/2023, de caráter informativo, citando não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, III, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

No dia 29/08/2023 os autos foram encaminhados para o Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a comissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 de Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMEN DE INTERIO (ALMT)

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos e formas na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor **ROBERTO RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES**. De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

Seção V

Da Comenda Dante de Oliveira

Art. 9 - A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagem a personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **803/005** homenagens do gênero na corrente Sessão Legislativa de 2023. Sabe-se que,

sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão da comenda Dante de Oliveira.

Destaca o autor na justificativa que o homenageado iniciou sua carreira como vendedor de sapatos em Campo Grande-MS e hoje é empresário no ramo financeiro - FIDC Delparionesi. Foi funcionário do Banco Financial, Bamerindus, Banco Agrobancos e Banco Safra.

Este Relatório é narrativo ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. Parecer/Voto é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

Assim, o presente relatório expõe as especificações técnicas e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos disciplinados no inciso V, III do artigo 569 em consonância com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciona-se exclusivamente pelo "mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade".

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica, a saber:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;
II - cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais homenagens previstas nesta Resolução. (Grifo nosso)

Concerne ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o Projeto de Resolução (PR) nº 850/2023, atende ao disposto no art. 19, II, "a" e "b", visto que houve comprovação na justificativa do projeto (Art. 1264), onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Também, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas a sociedade local, como um todo.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela liderança, inspiração e motivação, um estadista, defensor da democracia, da liberdade de opinião e de constante diálogo com os que ajudam a constituir uma sociedade.

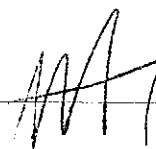
Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades

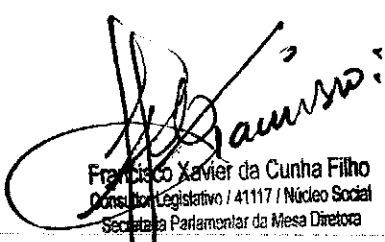
II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, nesta Comissão Permanente, de acordo com os artigos 369, 417 e 419 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e da RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. ALMT DE 10/12/2019, como relator(a) designado(a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 850/2023, de autoria do Deputado BETO DOIS A UM, lido na 55ª Sessão Ordinária (23-08-2023), que concede a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao Senhor ROBERTO RAIMUNDO PINHEIRO DELMONDES.

Sala das Comissões, em 12 de 9 de 2023.

RELATOR: _____




Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 | 2º Piso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 (65) 3313-6915


NÚCLEO SOCIAL

NÚCLEO SOCIAL
(65) 3313-6915 / (65) 3313-6909
nucleosocial@al.mt.gov.br



ALMT
Assembleia Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

NUSC
Núcleo Social

LEGISLATIVO - EXECUTIVO - JUDICIÁRIO

FLS. 13 RUB. G.A.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:	☐ " ORDINÁRIA ☒ " EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>12/19/23 09h00.</u>
PROPOSIÇÃO:	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 850/2023.		
AUTORIA:	Deputado Estadual BETO DOIS A UM.		
APENSAMENTOS:			
ANEXOS:			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT.

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado MAX RUSSI Max Joel Russi PSB Presidente		☒	COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB Vice-Presidente		☒	COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado ELIZEU NASCIMENTO Elizeu Francisco do Nascimento PL		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR		VOTAÇÃO
Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lidio Barbosa MDB		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL		☒	COM O RELATOR (SIM).	☒ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
Deputado JÚLIO CAMPOS Julio José de Campos UNIÃO BRASIL		☐	COM O RELATOR (SIM).	☐ PRESENCIAL
		☐	CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	☐ REMOTO
VOTAÇÃO FINAL:	☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO			

OBSERVAÇÃO:

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social
E-mail: nucleosocial@almt.gov.br
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915